

## **PROJETO DE LEI Nº 02/2009**

“Autoriza o município a estabelecer convênio com entidades da sociedade civil para realização da ‘Festa Comunitária Cristã’, incluindo-a no calendário cultural municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta:

**Art. 1º** - Fica o município de Santa Bárbara d’Oeste autorizado a estabelecer convênios com entidades religiosas cristãs da sociedade civil, para realização de comemoração denominada “FESTA COMUNITARIA CRISTÃ”, na semana em que se comemora o Dia da Bíblia, instituído pela Lei Federal n.º 10.335/01, celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

**§1º.** Poderá o município incluir a referida comemoração popular e religiosa no seu calendário cultural, sem prejuízo às demais comemorações existentes.

**§2º.** Compete ao município estabelecer todas as metas e obrigações no termo de convênio previsto no “caput”, segundo as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 05 de janeiro de 2009.

---

**CARLOS FONTES**  
-Vereador/1º Secretário -

**(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 02/09)**

**JUSTIFICATIVA:**

O autor deste projeto de lei, em seu primeiro mandato, de 1997 a 2000, apresentou o Requerimento 09/97, direcionado ao então prefeito municipal, Dr. José Adilson Basso, para solicitar a criação da “Festa Comunitária Cristã”, assim como sua inclusão no calendário cultural da cidade.

Naquela ocasião, o mencionado requerimento foi aprovado por unanimidade pela Câmara de Vereadores e foi encaminhado ao Chefe do Executivo.

A aludida festa passou por oito edições, durante os anos de 1997 a 2004, tendo sido organizada pelo Conselho do Pastores de Santa Bárbara d’Oeste (COPASBO), com o apoio da Prefeitura Municipal, nos governos do Dr. José Adilson Basso e Prof. Álvaro Alves Corrêa.

Tal festa pode ser considerada uma benção à nossa urbe, uma vez que nunca foi registrado um incidente, sempre contando com a participação da população barbarensense e do público evangélico, de forma muito expressiva.

A “Festa Comunitária Cristã”, então, tornou-se conhecida em toda nossa região, podendo ser considerada também importante espaço para a difusão de grandes atrações de música gospel.

Atualmente, a população do município se ressentem, uma vez que há quatro anos tal festa não é realizada.

Por tudo isso, é inegável que tal manifestação cultural e religiosa da população barbarensense merece o apoio do município, sendo que este projeto de lei pretende autorizá-lo a estabelecer convênios, com entidades religiosas cristãs, para realização da aludida festa, respeitando-se a Lei Orgânica do Município e atendendo o interesse público.

Sendo estes os motivos sucintos que levaram este Vereador a apresentar esta proposição, rogo aos demais Parlamentares a sua aprovação, para que as bênçãos de tal festa permaneçam sobre nosso amado povo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 08 de janeiro de 2009.

---

**CARLOS FONTES**

-Vereador/1º Secretário-